



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PIAUÍ - SR/PF/PI

DECISÃO

Interessado: **LIDAN WANG**

Referência: Processo SEI nº **08704.000674/2025-55**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que a estrangeira **LIDAN WANG**, nacional da China, nascida em 01/02/1993, RNM G159585W, teria permanecido ausente entre 28/09/2019 e 22/05/2023, o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil, com base no art. 33 da Lei nº 13.445/2017, e nos arts. 135, III e 138 do Decreto nº 9.199/2017.

2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro no art. 33 da Lei nº 13.445/2017, e nos arts. 135, III e 138 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela **PERDA** da autorização de residência da referida estrangeira no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 141894269.

3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/DREX/SR/PF/PI, a fim de notificar a interessada da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

4. Caso opte por não apresentar recurso, a imigrante deverá ser notificada nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

EZEQUIAS MARTINS DA SILVA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional Substituto - SR/PF/PI



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIAS MARTINS DA SILVA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 08/08/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142039051&crc=9FC47166.

Código verificador: **142039051** e Código CRC: **9FC47166**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PI

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **LIDAN WANG**

Referência: Processo SEI nº **08704.000674/2025-55**

1. Fica a senhora LIDAN WANG, nacional da China, nascida em 01/02/1993, filha de Zhu Jin Liue Zhong Ping Wang, passaporte EH2057176, com Registro Nacional Migratório - RNM G159585W, **NOTIFICADO(A) a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço <delemig.drex.ssrpi@dpf.gov.br>.

EDUARDO MESQUITA DA SILVA

Agente de Polícia Federal
[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MESQUITA DA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 14/08/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142142559&crc=6D87982C.
Código verificador: **142142559** e Código CRC: **6D87982C**.

Referência: Processo nº 08704.000674/2025-55

SEI nº 142142559